ATA DA 642ª
SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA
(05 de setembro de 2018)

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, realizou-se a seiscentésima quadragésima segunda (642ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, nº noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a participação do Presidente da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; da Diretora de Gestão Institucional, Elizabeth Rodrigues Cunha; do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento José Carlos Bressiani; e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Alexandre Gromann de Araujo Góes. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão, submetendo para exame o **ITEM 1** de pauta – Avaliação das indicações ao recebimento das homenagens do Prêmio Octacílio Cunha e Medalha Carneiro Felippe. Foram aprovadas, para o Prêmio Octacílio Cunha, as instituições Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear (IBQN) e Sociedade Brasileira de Radioterapia (SBRT); e para a Medalha Carneiro Felippe foi aprovada a indicação de todos os ex-presidentes da CNEN ainda vivos, a saber: José Luiz de Santana Carvalho, José Mauro Esteves dos Santos, Antonio Carlos de Oliveira Barroso, Odair Dias Gonçalves, Angelo Fernando Padilha e Renato Machado Cotta. O ex-presidente Rex Nazaré Alves, por já ter sido agraciado com esta condecoração receberá menção honrosa. Além dos ex-presidentes, para receber a Medalha Carneiro Felippe, foi aprovada também a indicação de Aldo Malavasi, Diretor Geral de Ciências Nucleares e Aplicações, da Agência Internacional de Energia Atômica, desde julho de 2014. **ITEM 2**: Proposta de alteração da Resolução nº 229, de 3 de maio de 2018, que altera a Posição Regulatória CNEN 3.01/002:2011 - Fatores de Ponderação para as Grandezas de Proteção Radiológica, aprovada na 641ª reunião da CD. Foi feita a apresentação do tema pela DRS e analisada a Nota Técnica elaborada pelo IRD, fundamentando as alterações solicitadas; tendo sido aprovado o cancelamento da Resolução nº229 com sua substituição pela Resolução que recebeu o nº 230. **ITEM 3:** Proposta de Resolução que altera a Norma CNEN NN.3.02 sobre Serviços de Radioproteção. Foi feita a apresentação do tema pela DRS e analisada a Nota Técnica elaborada pela CGMI. Após a análise das alterações propostas, foi aprovada a Minuta de Resolução com as alterações, que recebeu o nº 231. **ITEM 4:** Proposta de Instrução Normativa que determinará procedimentos para o estabelecimento e controle, pela CNEN, do estoque de materiais férteis e físseis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear - Por solicitação do proponente, o item foi retirado da pauta para aprofundamento da análise. **ITEM 5:** Renovação da autorização da Fundação PATRIA como fundação de apoio à CNEN. A CD, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001626/2015-20, concordou com o pedido de renovação da autorização junto ao GAT-MEC/MCTIC; ratificou a aprovação dos Relatórios de Gestão 2016 e 2017 da Fundação PATRIA, já aprovados pelo seu Conselho Curador e Diretoria Executiva e ratificados pelo Conselho Técnico do CTMSP; e aprovou os Relatórios de Atuação da Fundação PATRIA como fundação de apoio à CNEN- 2016 e 2017, elaborados pela DPD/CNEN. Em complemento, a CD ratifica o item IV do Relatório de Atuação da Fundação PATRIA como Fundação de Apoio à CNEN – 2016 e 2017, elaborado pela DPD/CNEN, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da Fundação PATRIA, conforme disposto no inciso IV do Artigo 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica a IN-DPD 002, revisão 01, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina o relacionamento da CNEN com fundações de apoio, como a norma em vigor da CNEN aprovada pela Resolução da CD-

CNEN nº 138, que disciplina seu relacionamento com fundação de apoio. **ITEM 6**: Análise da pertinência de alteração da subordinação do IRD à Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, conforme a Resolução nº 210, de 30 de dezembro de 2016, publicada no diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2016, seção 1, pág. 2, aprovada na 632ª Sessão da CD, em 25 de outubro de 2016. Tendo considerado que o IRD é uma Unidade Técnico-Científica da CNEN que realiza pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos em radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes; presta serviços tecnológicos especializados em radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes, bem como para o licenciamento de instalações nucleares, radioativas, minero-industriais e de depósito de rejeitos radioativos; ministra cursos e treinamentos regulares, cursos de especialização e cursos de pós-graduação stricto sensu em radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes; e, colabora com universidades, agências governamentais e indústrias para promover o uso seguro das radiações ionizantes e da tecnologia nuclear, os membros da CD aprovaram a sua permanência na Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, deliberando por tornar sem efeito a resolução nº 210, já citada, assim como a Portaria CNEN-PR nº 04, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 11, de 16/01/2017, Seção 1, pág. 2, tendo em vista o não atendimento ao disposto no parágrafo único do seu Art. 1º, que determinou a regulamentação de sua disposição em Regimento Interno. Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.

PAULO ROBERTO PERTUSI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GROMANN DE ARAUJO GÓES
MEMBRO

ELIZABETH RODRIGUES CUNHA
MEMBRO

JOSÉ CARLOS BRESSIANI
MEMBRO

CASSIA HELENA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA